



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

OFÍCIO/SINASEMPU/PRES – Nº 272/2008

Brasília, DF, 28 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, respeitosamente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe relação composta de centenas de assinaturas de servidores dos diversos Ramos do MPU, expressando opinião relativa a atual jornada de trabalho estabelecida na Instituição, bem como o sentimento de constrangimento com relação ao sistema de vigilância eletrônica da jornada – GRIFO, que está sendo implantado em todo o Ministério Público da União.

Senhor Procurador, o encaminhamento da opinião e sentimento dos servidores, através do referido “abaixo-assinado”, nada mais é que a expressão do limite suportado por filhos, mães e pais de família servidores do MPU, cujos direitos fundamentais sociais, tais como o lazer, proteção à maternidade à infância e à adolescência, e em especial, a convivência familiar e comunitária, tão bem esposados na nossa Carta Maior, não mais estão sendo exercidos, dada impossibilidade proporcionada pela desgastante jornada de trabalho de 40 horas, imposta, de forma radical e inflexível, pela Portaria PGR nº 707/2006.

Excelentíssimo Senhor
Doutor ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA E SOUZA
D.D. Procurador-Geral da República
NESTA

SCS Quadra 01 Bloco "K" Nº 30 Salas 503 e 504, ED. DENASA
Brasília - DF - CEP: 70398-900
Fone-fax: (061) 322-5480 ou **0800 7042819**

Home-page: www.sinasempu.org.br / e-mail: geral@sinasempu.org.br

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral da República

Recebido em 30 / 07 / 08

Ass. Rafael da Silva



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Diz-se desgastante jornada de 40 horas, não só pela concreta e efetiva permanência do servidor do MPU no seu local de trabalho por mais de 09(nove) ou 10(dez) horas, mas pelo tempo de sua vida que passou a ser dedicada ao MPU desde a hora em que sai de sua residência, quando passa a enfrentar o stress de engarrafamentos no trânsito, a irregularidade de horário e a superlotação dos transportes coletivos, a necessidade de deixar os filhos menores e adolescentes na escola. E, após tudo isso, ainda ter que passar pela constrangedora vigilância de sua jornada de trabalho, desde a entrada até o ápice de se ver filmado por uma câmera focada para entrada do banheiro, ou ter que “passar” o cartão para se deslocar de uma sala à outra em seu ambiente de trabalho, como ocorre em algumas Unidades do MPU.

Senhor Procurador, com a chegada da hora do almoço, o Servidor que geralmente reside longe da sua Unidade de trabalho, em especial aquelas localizadas em prédios públicos(não privativos do MPU), quando possível, terá que, para se alimentar, se submeter a uma fila para registrar eletronicamente o ponto de sua saída, esperar e enfrentar uma fila para adentrar no elevador, “rezar” para que o restaurante não esteja lotado e ele tenha que “esperar sua vez” para sentar e comer às pressas, eis que terá que enfrentar fila para pagar a refeição, bem como para adentrar no elevador ao chegar à sua Unidade, e, após, quase sempre, enfrentar nova fila para registrar o ponto de retorno, afinal vários servidores chegam do almoço ao mesmo tempo.

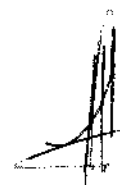
E se, mesmo chegando no horário, perde valiosos minutos para registrar seu ponto na entrada, em decorrência de fila ou espera de elevador, terá que repor tal lapso temporal, eis que isso não é levado em conta pelo “sistema eletrônico”.

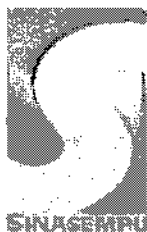
Note-se que o servidor passa por tudo isso, mesmo quando lhe é possível e tem a sorte de contar com um restaurante nas imediações de sua Unidade de trabalho, pois uma grande maioria não tem tal fortúnio e a alternativa é levar a “marmitinha” de casa, ou submeter-se ao serviço de tele-

2

SCS Quadra 01 Bloco "K" Nº 30 Salas 503 e 504, ED. DENASA
Brasília - DF - CEP: 70398-900
Fone-fax: (061) 322-5480 ou **0800 7042819**

Home-page: www.sinasempu.org.br / e-mail: geral@sinasempu.org.br





SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

entrega de alimentos, cuja refeição não pode lhe custar mais que R\$ 20,00 (vinte reais) - em função do atual valor do auxílio-alimentação - e, sem esquecer de registrar o ponto de saída (mesmo sem sair do recinto de trabalho), fazer a refeição no próprio local e mesa de trabalho, e, após, sem um local apropriado para o devido e merecido descanso da “intrajornada”, só lhe resta duas alternativas: ficar na “confortável” cadeira de trabalho esperando completar o tempo permitido para poder registrar “seu retorno do almoço”, ou “doar” ao MPU seu tempo estéril de permanência no local de trabalho, trabalhando.

Óbvio, além de passar por tudo isso até a hora de seu almoço, não há como o servidor deixar de pensar no término do expediente, nas duas ou três horas que irá “gastar” para retornar à sua residência, quando vivenciará a complementação da etapa de sua estressante jornada de vida dedicada, exclusivamente, ao MPU.

Com tal rotina vivida pela grande maioria dos servidores do MPU, o resultado, certamente já é do conhecimento de Vossa Excelência: uma legião de servidores acometidos de patologias psíquicas, com alto grau de depressão, cuja consequência lógica é a falta ao trabalho por determinação médica, o que assoberba de carga de trabalho àqueles que resistem, mesmo por pouco tempo, pois também passam a ser acometidos por estresse e fadiga, e o resultado final é a baixa produtividade em vários setores, o que origina o desvio de função de outros servidores, necessários para “substituir” àqueles que adoeceram.

Senhor Procurador-Geral, é cediço que a discricionariedade para estabelecer uma jornada menor que 40 horas semanais no MPU é inteiramente de Vossa Excelência, tudo com arrimo no *caput* do art. 19 da Lei 8.122/1990, que permite a flexibilização da jornada de trabalho diária entre o mínimo de 06(seis) e o máximo de 08(oito) horas.

A jornada menor que 08 horas diárias visa compensar o servidor pelo maior desgaste biológico, psico-social e familiar provocado pelo excesso de produção de ácido láctico, exatamente pela necessária excelência e

3

SCS Quadra 01 Bloco "K" Nº 30 Salas 503 e 504, ED. DENASA
Brasília - DF - CEP: 70398-900
Fone-fax: (061) 322-5480 ou **0800 7042819**

Home-page: www.sinasempu.org.br / e-mail: geral@sinasempu.org.br





SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

responsabilidade no desenvolvimento de suas atribuições, no atendimento ao público ou no apoio da prestação jurisdicional ministerial, que acarreta, sem sombra de dúvidas, um maior desgaste intelectual, físico e social do trabalhador do MPU.

Vale ressaltar que no âmbito federal, o Decreto nº 1.590/1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 4.836/2003, permite, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, que o dirigente máximo do órgão ou da repartição, autorize os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga de 30 (trinta) horas semanais, sem o respectivo intervalo para as refeições.

Ademais, Excelência, a redução da jornada de trabalho, como uma conquista para a qualidade de vida dos trabalhadores, é uma tendência mundial e no Brasil não é diferente, vide o irrestrito apoio do Presidente Lula aos projetos de autoria do Senador Paulo Pain e do Deputado Inácio Arruda, que tramitam no Congresso Nacional, cujo objeto é a redução gradativa da jornada de trabalho do trabalhador da iniciativa privada, de 44 para 40 e após para 35 horas.

Nessa linha, o Poder Judiciário, em inúmeros de seus Tribunais já estabeleceu jornada de 30 horas semanais para seus servidores.

Vários Estados brasileiros, a exemplo do Acre, Rio de Janeiro e Pernambuco, já estabeleceram jornada de 30 horas para seus servidores, o que tem proporcionado melhor qualidade de vida para estes, eis que passaram a ter tempo para dedicar-se ao lazer, à família e à vida social comunitária, bem como ao estudo, visando aperfeiçoamento e melhor qualificação profissional, e, o principal, reduziu-se o número de servidores doentes, em especial os acometidos por patologias psíquicas e/ou depressivas.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Então, nada mais justo que Vossa Excelência, reconhecendo o valoroso trabalho e serviços prestados pelos servidores do MPU, venha lhes garantir qualidade de vida, com merecida redução da jornada de trabalho, o que certamente proporcionará melhores dias para todo o Ministério Público da União.

Por todo o exposto, espero, sinceramente, que pelo seu espírito de homem público, Vossa Excelência se debruce na possibilidade de implementar uma redução na atual jornada de trabalho dos servidores do MPU.

Atenciosamente,



LUIZ IVAN CUNHA OLIVEIRA
Presidente do SINASEMPU